



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 042 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO
DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS, VISANDO
REDUZIR O AVANÇO DO NOVO CORONAVIRUS
(COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOJU E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso VI, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará publicou o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, e, que a Prefeitura de Moju tem elaborado o seu Plano de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) com base nas medidas implementadas pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO os indicadores, atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 15 de junho de 2020, todas as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), descritas no Decreto Executivo nº 041 de 25 de maio de 2020.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 01 de junho de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju - PA